



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 348
Decisão da CEAG	Nº 40/2018	
Referência	Processo nº 1083044/2018	
Interessado	CAMARÃO ÁGUA VIVA LTDA	

EMENTA: Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, com aplicação da penalidade máxima, conforme alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **348**, apreciando o Processo nº **1083044/2018**, que versa sobre Auto de Infração nº 500007091/2017, contra a Empresa **CAMARÃO ÁGUA VIVA LTDA**, CNPJ: 10.353.586/0001-21, por se tratar de Pessoa Jurídica sem o registro no CREA - PB, cujo objetivo social está relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo sistema Confea/CREA, e; **considerando** que tal fato constituiu infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66, a qual disciplina que as firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais; **considerando** que a autuada não apresentou defesa escrita para análise da Câmara Especializada, tornando-se REVEL; **considerando** que até a presente data não ocorreu a regularização do fato gerado da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a penalidade **máxima**, conforme alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Agrônomo João Alberto Silveira de Souza, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Coordenou a sessão o Senhor Eng. Agrônomo João Alberto Silveira de Souza, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Aderaldo Luiz de Lima (SENGE-PB), Sérgio Barbosa de Almeida (AEA-PB) e a Representante do Plenário na Câmara Eng^a Civil Suenne da Silva Barros.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 14 de maio de 2018.

Eng. Agrônomo João Alberto Silveira de Souza
Coordenador da CEAG – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)